



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

**«AUTOGRAFO»
PROJETO DE LEI Nº. /2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

«APROVACAO»

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 7.155.894,36 (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.2020 – Repasse Contratualização

3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... + R\$ 7.155.894,36

TOTAL+ R\$ 7.155.894,36

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 7.155.894,36 (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) será coberto com a anulação total das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.2010 – Manutenção Repasse Intervenção

3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... - R\$ 3.063.894,36

10.302.0006.2019 – Manutenção Repasse Pronto Socorro

3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... - R\$ 4.092.000,00

TOTAL - R\$ 7.155.894,36

«LOCAL»

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE MAIO DE 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Porto Feliz, 28 de maio de 2018.

Ofício nº. 239/2018 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, Projeto de Lei que cuida de suplementar em R\$ 7.155.894,36 (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) a dotação mencionada da Contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, o que requeremos em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Exmo. Sr.
José Antonio Queiroz da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta